

Sistema Estadual de
Redes em Direitos Humanos

GUIA DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

para casos de violações de
direitos a partir do Sima



BELO HORIZONTE
2022



**Sistema Estadual de
Redes em Direitos Humanos**

GUIA DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

**para casos de violações de
direitos a partir do Sima**

**Belo Horizonte
2022**

FICHA TÉCNICA

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Elizabeth Jucá de Melo e Jacometti

Subsecretário de Direitos Humanos

Duílio Silva Campos

Coordenadora do SER-DH

Bárbara Amelize Costa

Elaboração técnica

Brígida Rosa Couto Menário

Bárbara Amelize Costa

Mariana Ferreira Bicalho

Revisão técnica

Bárbara Amelize Costa

Pâmela Guimarães Silva

Ilustração da capa e diagramação

Juliana Nunes de Alcântara

Sumário

Apresentação	5
1. O que é um Guia de Procedimentos Internos (GPI)?	6
1.1 Para que serve um Guia de Procedimentos Internos?	7
2. Relatório Administrativo	9
2.1 As Variáveis de Proteção	9
2.2 Como emitir o Relatório Administrativo	10
2.3 Como usar o Relatório Administrativo na construção do Guia de Procedimentos Internos	11
3. Passo a passo para construção do GPI	12
3.1 Formatação sugerida	14
4. Modelo de Guia Preenchido	15
ANEXO I: GRUPOS TEMÁTICOS	18
ANEXO II : TIPOS DE VIOLAÇÃO E SUAS DEFINIÇÕES	25

Apresentação

O presente guia de orientações tem como objetivo instruir os equipamentos que realizam atendimento em Direitos Humanos, em especial, os órgãos e equipamentos parceiros do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos - SER-DH, na construção de guias de procedimentos e fluxos de encaminhamentos para atendimento específico aos grupos temáticos em Direitos Humanos, com vistas à modelagem local da rede de proteção e promoção de direitos.

Para as entidades que utilizam o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos - SIMA, a Sedese disponibiliza, via SIMA, o sociograma da rede de enfrentamento à violência e violações de direitos humanos, com o mapeamento dos grupos temáticos, tipos de violações e encaminhamentos realizados pela entidade, essencial para construção do guia de atendimentos.

Embora as entidades parceiras do SER-DH tenham à disposição as ferramentas do SIMA para construção de guias de atendimento locais, espera-se que este material fomente o mapeamento e a articulação das redes de proteção e promoção de direitos de todos os equipamentos que realizam atendimento em Direitos Humanos em Minas Gerais.

A construção de guias de atendimento por entidades que realizam atendimento à população, especialmente atendimento a grupos sistematicamente vulnerabilizados, tanto públicas como privadas, contribui para modelagem regional da rede de proteção, promoção e defesa dos Direitos Humanos e, portanto, para qualificação dos serviços prestados pela rede.

Equipe SER-DH

1. O que é um Guia de Procedimentos Internos (GPI)?

O Guia de Procedimentos Internos (GPI) é um manual que mapeia os equipamentos, órgãos e serviços da rede de proteção e promoção de direitos, acionada pelo equipamento que realiza atendimento a pessoas em situação de violência.

O GPI, construído com a metodologia do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos - SER-DH, deve contar com um grupo temático norteador.

Grupos temáticos ou sistematicamente vulnerabilizados são grupos, sujeitos, subjetividades e identidades que historicamente foram submetidos às relações de dominação e à condição de invisibilidade e que, por isso, apresentam uma agenda de mobilização política. São também grupos e sujeitos que, de forma emergente, são invisibilizados ou desqualificados em discursos por não apresentarem características e experiências hegemônicas.

Cada GPI será construído para mapear os equipamentos, órgãos e serviços de proteção e promoção referentes a rede do grupo temático escolhido. Nesse sentido, os responsáveis pelo desenvolvimento do GPI devem ter conhecimento dos grupos temáticos do SER-DH, disponíveis no Portal SER-DH.

Além da identificação dos grupos temáticos, o equipamento deve identificar, no mínimo, os dez tipos de violências a que os grupos estão submetidos em razão do pertencimento ao grupo temático. Os tipos de violência devem ocorrer em razão da condição de percepimento da pessoa a um ou mais grupos temáticos do SER-DH. Os tipos de violação também devem seguir o rol de violações da metodologia do SER-DH.

Em seguida, deve-se elencar os equipamentos, órgãos e/ou serviços que deverão ser acionados quando o equipamento lidar com o respectivo tipo de violação e grupo temático.

Dessa forma, os três primeiros passos para construção do GPI são:

- a. Definição do grupo temático norteador do guia;
- b. Descrição dos tipos de violação mais recorrentes ao grupo temático norteador, em razão do pertencimento ao grupo;

- c. Listagem de equipamentos, órgãos e/ou serviços que devem ser encaminhados.

Por exemplo, se o equipamento escolher o grupo temático “mulher”, certamente, um dos tipos de violações será violência física. Determinado o grupo temático e o tipo de violação, deve-se perguntar:

- » Para quais equipamentos a mulher que sofreu ou está em situação de violência física deverá ser encaminhada?
- » Quais órgãos de proteção, promoção e reparação deverão ser notificados dessa suposta violência, e assim, deverão responder às tratativas do caso com vista a uma ação finalística?

É importante ressaltar a pergunta norteadora: **“Em razão do pertencimento a esse grupo, essa violência ocorreu. Por isso, para onde devo encaminhar nessa situação?”**

Não há limite de órgãos acionados. O importante é que os encaminhamentos respeitem as diretrizes de regionalização de cada sistema governamental vigente e promova a integração e articulação da rede de proteção e promoção local.

Ressalta-se que o equipamento deve realizar atualizações periódicas do GPI, em especial, com referência aos órgãos não governamentais, tendo em vista que não são regulamentados por instâncias governamentais superiores e podem, a qualquer momento, deixarem de fazer parte da rede.

1.1 Para que serve um Guia de Procedimentos Internos?

O GPI tem como objetivo central mapear a rede de proteção e promoção de direitos existente da localidade, registrar os equipamentos e serviços atuantes e contribuir para qualidade dos serviços prestados pelos equipamentos governamentais e não governamentais que atuam na proteção e promoção de direitos de grupos temáticos.

Isso porque, ao atender uma pessoa, será possível que qualquer integrante da equipe do equipamento consulte o GPI e trace um plano adequado de encaminhamentos, garantindo o acesso integral à rede de proteção e promoção de direitos.

A formulação do Guia de Procedimentos Internos (GPI) tem como fontes metodológicas subsidiárias as políticas de enfrentamento à violação de Direitos Humanos. Assim, o mapeamento dos órgãos acionados integram um fluxo que se retroalimen-

ta, fortalecendo a rede e potencializando os serviços públicos de enfrentamento à violência.

Outro ponto de destaque é a potência na divulgação desses dados. Uma vez compartilhados, os GPI 's contribuem com a modelagem da rede de outros equipamentos e serviços já existentes e, também, com possíveis políticas públicas e serviços que estão sendo desenvolvidos.

2. Relatório Administrativo

O relatório administrativo do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação - SIMA é uma ferramenta que apresenta os dados de atendimento e monitoramento de casos de violação de direitos humanos, bem como ações de promoção executadas pelo órgão, entidade ou serviço no período selecionado.

No relatório, há a contabilização de dados sobre os tipos de atendimento realizados e as violações de direitos com o uso da Metodologia de Tipificação de Violações de Direitos Humanos vinculado ao cadastro do caso.

A Metodologia de Tipificação de Violação de Direitos Humanos visa produzir dados qualificados sobre os fenômenos sociais e políticos de violações de direitos a partir da identificação de grupos sistematicamente vulnerabilizados e a ocorrência de violações que esses grupos sofrem em razão do seu pertencimento e/ou identificação. Em seguida, são identificados os direitos violados em razão da violência ocorrida.

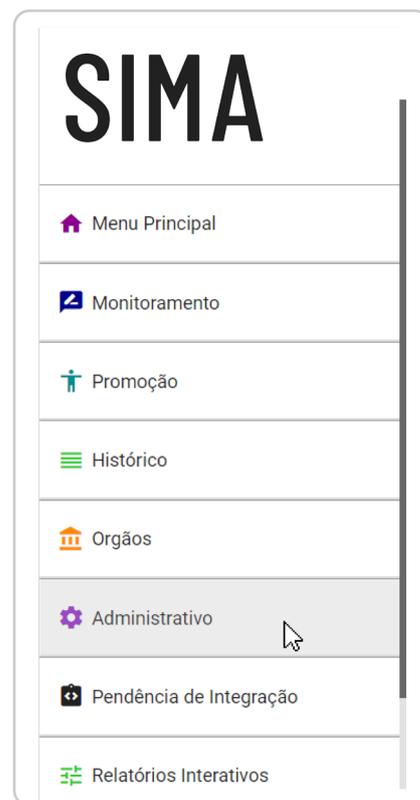


Imagem 1. Menu principal do Sima com destaque no item "Administrativo".

O relatório também contabiliza projetos e ações de promoção cadastrados no SIMA Promoção.

Por fim, o relatório também desenvolve, automaticamente, uma análise relacional entre os dados do SIMA Proteção e SIMA Promoção que servem para subsidiar gestores e técnicos na construção das próximas ações de promoção que devem ser foco da atuação dos equipamentos.

2.1 As Variáveis de Proteção

Além da incidência dos casos, com definições de grupo temático, violações e critérios, o relatório também disponibiliza os dados dos encaminhamentos realizados, fundamentais para a elaboração do Guia de Procedimento Interno.

Os dados de encaminhamento são:

- a. **Número de atendimentos com identificação de violação + Número de atendimentos com violação e prestação de serviços:** este item compreende a totalização de atendimentos nos quais foram identificadas violações e também de atendimentos com violações em que foi prestado serviço de apoio ao cidadão.
- b. **Encaminhamento com envio automático:** este item compreende a totalização de acionamentos de órgãos, entidades ou serviços de promoção, proteção e reparação de direitos realizados via comunicação interinstitucional automatizada entre o equipamento e os órgãos, entidades ou serviços acionados. São, portanto, casos que se encontram em monitoramento assistido pela rede.
- c. **Encaminhamento sem envio automático:** este item compreende a totalização de encaminhamentos gerados e entregues diretamente ao cidadão para que ele acione os órgãos, entidades e serviços sugeridos. São, portanto, casos em que não é analisado o comportamento da rede, tendo em vista a opção de deixar a cargo do próprio cidadão o acompanhamento do seu caso junto aos órgãos, entidades e serviços encaminhados.
- d. **Número de órgãos acionados:** este item compreende a totalização de órgãos acionados por meio de encaminhamentos com envio automático e sem envio automático.
- e. **Municípios acionados:** este item compreende a totalização de municípios nos quais estão localizados os órgãos, entidades e serviços acionados por meio de encaminhamentos com envio automático e sem envio automático.

2.2 Como emitir o Relatório Administrativo

O relatório administrativo é um grande compilado de todos os casos cadastrados no SIMA pela entidade, em determinado período.

Para gerar o relatório administrativo, basta o gestor ou a gestora do equipamento, a qualquer momento, selecionar uma data de início e uma data de fim para gerar os dados e, sem seguida, clicar em gerar relatório.

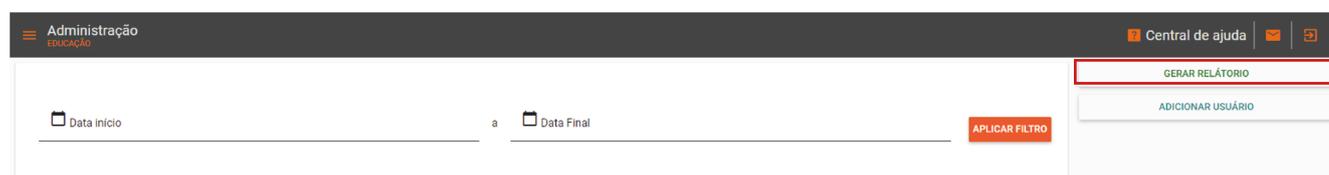


Imagem 2. Gerando Relatório Administrativo.

Ressalta-se que, dependendo da conexão com a internet, o relatório pode demorar para ser gerado.

Quando o SIMA concluir o processamento dos dados, o relatório será gerado em nova aba.

2.3 Como usar o Relatório Administrativo na construção do Guia de Procedimentos Internos

- a. Ao produzir o relatório, leia todos os dados;
- b. Selecione o grupo temático mais atendido;
- c. Selecione os dez principais tipos de violação relacionados ao grupo temático;
- d. Verifique os encaminhamentos, órgãos e serviços mais acionados;
- e. Sistematize esses dados, de modo a criar uma ordem lógica de encaminhamentos;
- f. Avalie quais órgãos não estão sendo acionados e discuta com a equipe a necessidade de inclusão;
- g. Adicione esses novos órgãos no fluxo;
- h. Monitore, através de relatórios futuros, a modelagem da rede, fortalecendo o enfrentamento à violência.

3. Passo a passo para construção do GPI

» Definindo o Grupos Temáticos

O grupo temático norteador, geralmente, é o mais atendido pelo equipamento. Contudo, é possível e desejável que o equipamento crie GPI's para todos os grupos temáticos atendidos.

No exemplo abaixo, o grupo temático mais recorrente é “Pessoa em privação de liberdade”.

3.1.2 Grupos Temáticos	
Grupo Temático	Quantidade
Pessoa em privação de liberdade	105
Pessoa Idosa	92
Pessoa de grupo étnicorracial invisibilizado	15
Criança e Adolescente	25
Mulher	32
Pessoa com deficiência	13
Pessoa com/em sofrimento psíquico com/sem diagnóstico	15
Pessoa de comunidade tradicional	10
Pessoa com familiar em privação de liberdade	26
Pessoa atingida e/ou afetada por desastres	8

Imagem 3. Contabilização do Grupo temático.



Atenção

Confira no ANEXO I, cada um dos grupos temáticos pertencentes a metodologia SER-DH.

» Definindo as Violações

Escolha, no mínimo, os dez tipos de violação mais recorrentes ao grupo temático norteador.

3.1 PROTEÇÃO	
3.1.1 Tipos de Violações	
Tipo de Violação	Quantidade
Ação ou omissão do poder público Estadual	143
Violência psicológica e/ou Verbal	65
Abuso, maus tratos e/ou negligência familiar	61
Abuso, maus tratos e/ou negligência	50
Impedimento ao convívio social	37
Assédio Moral	31
Ameaça	30
Ação ou omissão do poder público Municipal	28
Violência física	26
Violência patrimonial/abuso econômico	19
Violência doméstica	18

! Atenção

Confira no ANEXO II, cada uma das violações pertencentes a metodologia SER-DH.

Imagem 4. Contabilização dos Tipos de Violação.

» Definindo os Encaminhamentos

Analise os encaminhamentos mais realizados e inclua, sempre que necessário, novos encaminhamentos às violações selecionadas.

3.2.1 Encaminhamentos com Envio Automático	
Entidade	Quantidade
Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo	71
COMISSAO ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS DA OAB	53
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Fiscalização da Atividade Policial, Apoio Comunitário e Conflitos Possessórios Urbanos	42
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais	38
Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais	35

! Atenção

É importante que cada violação tenha pelo menos dois encaminhamentos.

Imagem 5. Contabilização dos Encaminhamentos.

3.1 Formatação sugerida

Os Guias devem ser produzidos em excel, usando a formatação padrão:

- » Fonte: Times New Roman; Calibri, Arial
- » Tamanho da letra: 12

O Guia deve conter três abas:

- a. Aba com encaminhamentos para proteção
- b. Aba com encaminhamento para promoção
- c. Aba com dados atualizados do equipamento que produziu o GPI

Cada aba, deve conter as seguintes colunas:

- » Grupo Temático
- » Tipo De Violação
- » Descrição
- » Notificação Compulsória? (Se Sim, Legislação) - apenas Proteção-
- » Órgão
- » Tipo
- » Endereço
- » Telefone
- » Email

4. Modelo de Guia Preenchido

ABA A - PROTEÇÃO									
GRUPO TEMÁTICO	TIPO DE VIOLAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA?	SE SIM, LEGISLAÇÃO	ÓRGÃO	TIPO	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
Ex. Mulher	Autonegligência e/ou Autoviolação	Qualquer ação ou omissão consciente que provoque lesões físicas e psicológicas em si com intenção autodestrutiva.	1. Ex. Não	NA	1. Ex. CRAS	Ex. Público	Rua X, nº x, bairro x, CEP	(xx) xxxx - xxxx	xxx@xxx
			2. Ex. Sim	Ex. Lei XXX, de XXX de XXXX					
	Cárcere Privado	Ato de privar alguém de sua liberdade de locomoção, isto é, ir e vir, por meio de confinamento							
	Outras violações								

ABA B- PROMOÇÃO							
GRUPO TEMÁTICO	TIPO DE VIOLAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	TIPO	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
Ex. Mulher	Autonegligência e/ou Autoviolação	Qualquer ação ou omissão consciente que provoque lesões físicas e psicológicas em si com intenção autodestrutiva.	1. Ex. CRAS	Ex. Público	Rua X, nº x, bairro x, CEP	(xx) xxxx - xxxx	xxx@xxx
	Cárcere Privado	Ato de privar alguém de sua liberdade de locomoção, isto é, ir e vir, por meio de confinamento em local fechado.					
	Outras violações						

ANEXO I: GRUPOS TEMÁTICOS

GRUPO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO
Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	Pessoa com idade entre 12 e 18 anos que, pela prática de atos infracionais, encontra-se submetida à aplicação de medidas judiciais que levam em consideração o peculiar estágio de desenvolvimento psicossocial. Excepcionalmente, nos casos previstos em lei, as medidas socioeducativas são extensíveis a pessoas até 21 anos de idade
Agente público	Pessoa que possui - ainda que de modo momentâneo e não remunerado - qualquer forma de investidura ou vinculação com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, em quaisquer âmbitos federativos (municipal, estadual/distrital, federal)
Ateus e Agnósticos	Pessoa atea é aquela que não acredita em quaisquer divindades, dogmas ou espiritualidades. A pessoa agnóstica, por sua via, é aquela que manifesta (ou, internamente, identifica-se) com o posicionamento não definitivo sobre a existência de divindades e espiritualidades ou que compreende que a espiritualidade não se encontra vinculada a ideias metafísicas (como a existência de um ou mais deuses)
Criança e Adolescente	Pessoas entre zero a doze anos de idade são consideradas crianças. Maiores de doze anos e menores dezoito anos são consideradas adolescentes. A OMS, todavia, tem estabelecido critérios diversos para atender a especificidades culturais e subjetivas destes grupos
Defensor das pautas de Direitos Humanos	Pessoas naturais ou jurídicas que atuam, isolada ou como membro integrante de grupos, instituições, organizações ou movimentos, pelo reconhecimento, respeito, promoção ou exercício dos direitos humanos e que, por esta condição, são direta ou indiretamente perseguidos, independentemente de estarem ou não vinculados a quaisquer características que os coloquem em situação de marginalização emergente ou histórica
Jovem (15 a 29 anos)	Pessoa entre 15 e 29 anos de idade que detêm direitos específicos derivados da intencionalidade recíproca (jovens e sociedades) de inserção e participação nos processos de decisão política, emancipação e autonomia
Mulher	Pessoa que se autorreconhece de gênero feminino
Participante de Manifestação Popular	Pessoa que participam de ações coletivas como forma de ativismo e ato político em prol de uma mesma pauta

GRUPO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO
Pessoa analfabeta/semianalfabeta	Pessoa que, por razões específicas ou por privação aos espaços de educação e de escolarização, não ingressou em processos pedagógicos de alfabetização e/ou possui dificuldade de decodificação de símbolos e/ou de contextualização e interpretação cultural
Pessoa atingida e/ou afetada por desastres	Pessoa que sofre ou se encontra na iminência de sofrer danos - muitas vezes de forma permanente - pela ocorrência de fatos naturais, tecnológicos ou causados pelo próprio ser humano capazes de produzir alterações ambientais, patrimoniais materiais e imateriais
Pessoa co-dependente de psicoativos	Pessoa que possui vínculos emocionais e psicológicos com aqueles que fazem uso constante e/ou abusivo de substâncias que atuam no sistema nervoso central (como álcool e outras substâncias psicoativas) apresentando dificuldades em estabelecer limites em seu envolvimento de forma a afetar sua qualidade de vida
Pessoa com comprometimento neurológico	Pessoa que apresenta alterações no sistema nervoso em decorrência de condição congênita ou situação superveniente que podem gerar danos capazes de influenciar a qualidade de vida.
Pessoa com crença religiosa e/ou espiritual	Pessoa que declara confiança ou pratica atos voltados para tradições que são sustentadas pela fé em alguma religião ou manifestação espiritual. Detém liberdade de expressão e consciência individual para praticar e exercer seus dogmas e costumes religiosos
Pessoa com deficiência	Pessoa que, em razão de impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, enfrenta barreiras impostas pela própria sociedade que dificultam a participação plena e efetiva e em condições de igualdade com os demais
Pessoa com doença crônica	Pessoa que apresenta um conjunto de condições de saúde de longa ou indefinida duração relacionadas a múltiplas causas e caracterizadas por início gradual e prognóstico usualmente incerto. Apresenta curso clínico que muda ao longo do tempo - com possíveis períodos de agravamento - que podem gerar limitações de ordem leve ou grave
Pessoa com familiar em privação de liberdade	Pessoa que possui vínculos de parentesco ou afetividade com pessoa que se encontra submetida a qualquer forma de reclusão, detenção, encarceramento ou institucionalização ordenada por uma autoridade judicial em uma instituição pública ou privada com função pública

GRUPO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO
Pessoa com uso/abuso ou dependência de psicoativos	Pessoa que faz uso constante e/ou abusivo de substâncias que atuam no sistema nervoso central do indivíduo (como álcool e outras substâncias psicoativas. A dependência pode estar diretamente associada a uma substância psicoativa específica, a uma categoria de substâncias psicoativas ou a um conjunto mais vasto de substâncias farmacologicamente diferentes
Pessoa com/em sofrimento psíquico com/sem diagnóstico	Pessoa que apresenta estado de desconforto emocional, tristeza e insatisfações persistentes que podem se manifestar em níveis mais ou menos elevados. Já a pessoa em sofrimento psíquico é aquela que apresenta desconfortos de mesma ordem, porém, de forma não persistente. Em ambos os casos podem ou não apresentar diagnóstico e laudo psiquiátrico
Pessoa de comunidade tradicional	Pessoa que pertence a grupos com organização social, econômica e histórica diferenciados. Comunidades Tradicionais possuem e são caracterizadas por formas singulares de reprodução cultural, reveladas nas formas de ocupação e uso do território material e simbólico e dos recursos naturais, utilizando-se, dentre outros meios, da oralidade e da territorialidade como formas de reprodução e fortalecimento de sua ancestralidade e simbologias
Pessoa de grupo étnicorracial invisibilizado	Pessoa pertencente a comunidade ou grupo que possui crenças, valores, comportamentos, características fenotípicas e socio-culturais que os distingue, sociológica, antropológica, simbólica e historicamente dos grupos majoritários e/ou dominantes
Pessoa de movimento social	Pessoa que se organiza por meio de ações coletivas, com vistas a alcançar objetivos comuns em prol de mudanças sociais que ocorrem por meio de debates políticos dentro de um contexto na sociedade, caracterizando-se por representações de resistência e luta para minimizar as diversas formas de exclusão social
Pessoa de ocupação	Pessoas e grupos que se estabelecem em terrenos e/ou edificações públicas ou privadas para reivindicarem o direito à terra, produção e/ou à moradia como estratégia de promoção da incidência política da função social da propriedade
Pessoa egressa do sistema prisional	Pessoa que foi submetida à privação de liberdade em razão de condenação penal, prisão preventiva ou liberdade condicional e que deixou o sistema prisional por término de pena, por inocentação no processo que motivou a privação de liberdade ou qualquer outra razão que põe fim ao processo de execução penal

GRUPO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO
Pessoa em privação de liberdade	Pessoa submetida a qualquer forma de reclusão, detenção, encarceramento ou institucionalização ordenada por uma autoridade judicial em uma instituição pública ou privada com função pública. A pessoa em privação de liberdade pode estar em reclusão (regime fechado, semiaberto ou aberto), detenção (regime semiaberto ou aberto) ou prisão (para casos de contravenção penal). A pessoa em medida de segurança, por sua vez, fica sob custódia, podendo ser internada em hospital para tratamento psiquiátrico.
Pessoa em situação de rua	Pessoa em situação de pobreza extrema - muitas vezes, com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados - que não possui moradia convencional regular e que utiliza logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento (de forma temporária ou permanente)
Pessoa Idosa	Pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso e ONU. Em alguns países, a definição de pessoa idosa toma como referência a idade de 65 anos
Pessoa LGBTIQ+	Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, interssexuais, queer, assexuais e outras expressões de sexualidades e de identidades
Pessoa notificada e/ou indiciada e/ou processada e/ou investigada	Pessoas que estão submetidas a procedimentos policiais, judiciais, ministeriais e/ou administrativos em qualquer fase processual
Pessoa sob cuidados de instituições privadas (ex: lar de idoso, escolas privadas, hospitais particulares etc)	Pessoa que, por razões específicas, geralmente relacionadas à saúde e idade, encontra-se sob a responsabilidade de instituições privadas de curta, média ou longa permanência, em regime de internação compulsória ou discricionária ou se encontra sob responsabilidade de profissionais que atendem em domicílio (home care)
Profissionais com direito de sigilo das atividades	Pessoas que, por possuírem proteções legais específicas de sigilo para o exercício de suas atividades profissionais, são pressionadas, socialmente, a revelarem suas fontes (tanto no que tange à identificação de pessoas que forneceram informações quanto no que tange à identificação das fontes econômicas que custearam a atividade).
Prostituta	Pessoa que presta serviços de natureza sexual e de outras demandas apresentadas por clientes - constituídas pelo envolvimento de corpos, interesses e subjetividades distintas - geralmente fora de espaços temáticos. Posiciona-se politicamente em defesa do exercício de sua atividade enquanto profissão e trabalho

GRUPO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO
Refugiados, Migrantes, Apátridas e Deslocados internos	Pessoas refugiadas são aquelas que, temendo perseguições por motivos de raça, identidade de gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontram fora do país de sua nacionalidade e que não podem (ou não desejam, em virtude desse temor) se valer da proteção do país de origem. O conceito também pode ser estendido às pessoas que: (1) não desfrutam dos direitos inerentes à sua nacionalidade e (2) às pessoas que carecem de proteção, ainda que se encontrem dentro de seu Estado. Pessoa Migrante (que pode emigrar ou imigrar) é a pessoa que toma a decisão de sair de uma localidade em decorrência (concernida) de "razões de conveniência pessoal" e sem a intervenção de fatores externos que a obriguem. Apátrida, por seu turno, refere-se à condição da pessoa que não é considerada como nacional por nenhum Estado. Pessoa em Deslocamento interno é aquela que migrou dentro do próprio país e que, embora tenha se deslocado por razões semelhantes aos da pessoa refugiada, permanece sob a proteção do seu próprio Estado
Testemunha ou informante	Pessoa que pode ou não ser vítima direta de uma atividade criminosa, desde que mantenha informações ou provas capazes de influenciar na investigação ou processo criminal e que, por esta condição, encontra-se coagida
Trabalhadora e trabalhador sexual	Pessoa que presta serviços de natureza sexual e de outras demandas apresentadas por clientes - constituídas pelo envolvimento de corpos, interesses e subjetividades distintas - utilizando-se de espaços temáticos (como hotéis, motéis e ambientes virtuais)

ANEXO II : TIPOS DE VIOLAÇÃO E SUAS DEFINIÇÕES

TIPO DE VIOLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Autonegligência e/ou Auto- violação	Qualquer ação ou omissão consciente que provoque lesões físicas e psicológicas em si com intenção autodestrutiva.
Cárcere Privado	Ato de privar alguém de sua liberdade de locomoção, isto é, ir e vir, por meio de confinamento em local fechado.
Violência Sexual	Ato sexual não consentido, tentativa de obter ato sexual, insinuações sexuais indesejadas ou qualquer ação que use a sexualidade da pessoa em situação de violência valendo-se de força física ou outra forma de coerção, independente de relação anterior e em qualquer âmbito.
Violência psicológica e/ou Verbal	Ato que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da pessoa em situação de violência, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, chantagem, ridicularização ou outro meio de controle psicológico.
Violência física	Ato que ofenda a integridade e/ou saúde corporal a pessoa em situação de violência, com uso de força física ou qualquer objeto que possa ser utilizado para agredir.
Violência patrimonial/abuso econômico	Ação ou omissão que visa tomar bens materiais ou imateriais, sem consentimento do proprietário (a) ou com consentimento eivado de vícios de manifestação de vontade, podendo vincular-se, ainda, à ocultação dos recursos.
Ação ou omissão do poder público Federal	Atuação descuidada, inapropriada, descomedida, imprudente ou ausência de atuação da administração pública federal e dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, no âmbito federal, que cause danos e/ou prejudique o livre exercício e gozo dos direitos pelo cidadão.
Ação ou omissão do poder público Estadual	Atuação descuidada, inapropriada, descomedida, imprudente ou ausência de atuação da administração pública estadual e dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, no âmbito estadual, que cause danos e/ou prejudique o livre exercício e gozo dos direitos pelo cidadão.

TIPO DE VIOLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Ação ou omissão do poder público Municipal	Atuação descuidada, inapropriada, descomedida, imprudente ou ausência de atuação da administração pública municipal e dos poderes executivo e legislativo, no âmbito municipal, que cause danos e/ou prejudique o livre exercício e gozo dos direitos pelo cidadão.
Discriminação em razão de raça e/ou cor	Ato de diferenciar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência com base na sua raça e/ou cor da pele, com o objetivo de anular ou restringir reconhecimento social e/ou institucional, prejudicar o livre exercício e gozo dos seus direitos e/ou cercear sua liberdade.
Discriminação em razão de etnia	Ato de diferenciar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência com base nas suas especificidades socioculturais, com o objetivo de anular ou restringir o reconhecimento social e/ou institucional das especificidades do grupo sociocultural que faz parte, prejudicar o livre exercício e gozo dos seus direitos e/ou cercear sua liberdade.
Discriminação por orientação sexual	Ato de diferenciar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência com base na postura e/ou práticas afetivas não heteronormativas.
Abuso, maus tratos e/ou negligência familiar	Ato inapropriado, descuidado, ilegítimo, desatento, privação de alimentos e/ou cuidados, agressão física e/ou psicológica ou ausência de ação que sabidamente deveria ter feito no contexto intrafamiliar.
Abuso, maus tratos e/ou negligência	Ato inapropriado, descuidado, ilegítimo, desatento, que causa danos físico e/ou psicológico ou ausência de ação que sabidamente deveria ter sido feita.
Assédio Moral	Constranger, ofender, provocar, humilhar e/ou qualquer tipo de ação ou omissão que ataque a dignidade e/ou personalidade do indivíduo, reiteradamente, com objetivo de enfraquecer, desestabilizar e/ou abusar psicologicamente da pessoa em situação de violência.
Discriminação por identidade de gênero	Ato de diferenciar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência com base nas suas expressões de gênero.
Discriminação por crença religiosa	Ato de diferenciar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência pela sua crença ou religião, com o objetivo de anular ou restringir a liberdade de crença, de culto, de organização religiosa e de expressão da pessoa em situação de violência e/ou do grupo que pertence.

TIPO DE VIOLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Xenofobia	Atitude, sentimento, preconceito e/ou qualquer comportamento que rejeite, exclua e/ou agrida, com base em diferenças de origens geográficas, linguísticas, culturais e/ou étnicas e na percepção de que a pessoa em situação de violência é estranha a comunidade, sociedade e/ou identidade nacional.
Violência doméstica	Ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, psíquico e sexual e dano moral e patrimonial, no contexto doméstico, familiar e/ou em qualquer relação íntima de afeto, independente de coabitação, na qual o acusado conviva ou tenha convivido com a pessoa em situação de violência.
Discriminação por manifestação de pensamento	Ato de diferenciar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência com base na sua posição sobre um fato, ponto de vista, opinião e/ou ideia, com o objetivo de impedir que a pessoa em situação de violência manifeste e/ou defenda sua posição.
Exploração laboral	Ato abusivo e/ou ilegal do empregador que extrapole os limites legais ou as condições acordadas com o trabalhador, como horário de trabalho, remuneração, tempo de descanso, ambiente de trabalho e/ou qualquer outra condição que interfira no exercício regular e legal da atividade laboral.
Exploração sexual	Submeter, induzir ou atrair a pessoa em situação de violência a dispor do seu corpo e da sua sexualidade para estimular ou satisfazer sexualmente outro indivíduo, valendo-se de força física ou outra forma de coerção, com intuito de obter lucro econômico ou outro meio de vantagem.
Discriminação em razão de existência de deficiência	Ato de diferenciar, estigmatizar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência com base no seu impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
Discriminação em razão de condição de saúde	Ato de diferenciar, estigmatizar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência com base nas suas circunstâncias de saúde, isto é, com base na doença ou agravo em saúde existente, estado fisiológico e/ou fase do ciclo de vida.
Impedimento ao convívio social	Dificultar, restringir ou tornar impraticável a participação e interação social da pessoa em situação de violência.
Ação ou omissão de particular com dever legal de cuidado	Atuação descuidada, inapropriada, descomedida, imprudente ou ausência de atuação de pessoa que legalmente tem o dever de cuidar e proteger da pessoa em situação de violência
Impedimento ao Convívio Familiar	Dificultar, restringir ou tornar impraticável o acesso e o convívio com o núcleo familiar, com ou sem laços sanguíneos, da pessoa em situação de violência.

TIPO DE VIOLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Discriminação em razão de idade	Ato de diferenciar, estigmatizar, excluir, agredir e/ou restringir em razão da idade da pessoa em situação de violência.
Violência Moral	Quando houver relato de Calúnia (imputar falso crime), Difamação ou Injúria
Exploração patrimonial/ econômica	considerada a tomada ilegal sem consentimento de bens de um proprietário (a) assim como o mau uso ou ocultação de fundos, recurso financeiro de um indivíduo ou a exploração inapropriada de seus recursos, podendo nessa ação ocorrer violência física, psicológica ou não.
Impedimento ao direito de luta pela terra	Dificultar, restringir ou tornar impraticável a articulação, manifestação, organização, mobilização ou qualquer ato que tenha como objetivo batalhar pelo direito à terra.
Impedimento ao direito de luta pela moradia	Dificultar, restringir ou tornar impraticável a articulação, manifestação, organização, mobilização ou qualquer ato que tenha como objetivo batalhar pelo direito à moradia.
Tráfico de pessoas	Recrutar, transportar, transferir, alojar ou acolher pessoas, por meio de qualquer tipo de coação física ou psicológica, para fins de exploração sexual, laboral, escravidão, servidão e/ou remoção de órgãos, com ou sem consentimento do indivíduo.
Ameaça de morte	Ameaçar retirar ou colocar em risco a vida da pessoa em situação de violência ou de pessoa próxima, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, com objetivo principal de desestabilizar emocionalmente a pessoa em situação de violência.
Discriminação por situação de rua	Ato de diferenciar, excluir, agredir e/ou restringir a pessoa em situação de violência pela sua situação de vulnerabilidade extrema, inexistência de moradia convencional regular e por utilizar de espaços públicos como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente.
Omissão de serviços da Assistência Social	Negligenciar, não disponibilizar ou oferecer de forma inadequada serviços socioassistenciais que garantam condições mínimas para sobrevivência com dignidade daqueles que não possuem o mínimo para viver e que não são abrangidos pela Previdência Social.
Omissão de serviços da Educação	Negligenciar, não disponibilizar ou oferecer de forma inadequada serviços educacionais, nos níveis fundamental, médio e/ou superior, comprometendo o desenvolvimento, a qualificação técnica-profissional e cidadã da pessoa em situação de violência.

TIPO DE VIOLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Omissão de serviços da Previdência Social	Negligenciar, deixar de fazer ato ou omitir informação que cause prejuízo no recebimento do (s) benefício (s) devido (s) ao segurado da Previdência Social, como pensão por morte, auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio acidente, salário maternidade e salário família.
Omissão de serviços da Saúde (exceto saúde mental)	Negligenciar, não disponibilizar ou oferecer de forma inadequada estabelecimentos destinados a promover a saúde, prevenir danos e/ou reabilitar a capacidade física, psíquica ou social do indivíduo.
Omissão de serviços da Saúde Mental	Negligenciar, não disponibilizar ou oferecer de forma inadequada estabelecimentos destinados a promover a saúde mental e a atenção psicossocial, prevenir danos, acolher pacientes e/ou reabilitar a capacidade física, psíquica ou social do indivíduo.
Desaparecimento	Sumiço inesperado de alguém, sem aviso prévio a familiares ou a terceiros, de forma voluntária, involuntária ou forçada.
Ação ou omissão de agente público Municipal	Atuação descuidada, inapropriada, descomedida, imprudente ou ausência de atuação de pessoa que presta serviço público, no âmbito estadual, que cause danos e/ou prejudique o livre exercício e gozo dos direitos pelo cidadão.
Ação ou omissão de agente público Estadual	Atuação descuidada, inapropriada, descomedida, imprudente ou ausência de atuação de pessoa que presta serviço público, no âmbito estadual, que cause danos e/ou prejudique o livre exercício e gozo dos direitos pelo cidadão.
Ação ou omissão de agente público Federal	Atuação descuidada, inapropriada, descomedida, imprudente ou ausência de atuação de pessoa que presta serviço público, no âmbito federal, que cause danos e/ou prejudique o livre exercício e gozo dos direitos pelo cidadão.
Ameaça	Ato de ameaçar, chantagear ou qualquer tipo de ação que vise advertir sobre ação danosa e/ou prejudicial a pessoa em situação de violência ou a pessoa próxima, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, com objetivo principal de desestabilizar emocionalmente a pessoa em situação de violência.

Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos

Acesse o Portal SER-DH:

serdh.mg.gov.br

